



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXMO SENHOR

Presidente da Junta de Freguesia
do Vale da Amoreira
Br das Descobertas
2835-000 VALE DA AMOREIRA

197 /CAOTPL

ASSUNTO: *Petição n.º 58/XII/1ª* - Solicitam que a Câmara Municipal da Moita proceda à redução da renda das lojas do Mercado do Vale da Amoreira

No âmbito da apreciação da Petição em epígrafe, cuja cópia se junta, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, (CAOTPL) deliberou solicitar a V. Ex.ª que enquanto entidade gestora, sobre a situação apresentada e, ainda, a propósito de eventuais diligências que possam ter sido desenvolvidas junto do Município da Moita.

Em conformidade, cumpre-me solicitar a V. Ex.ª que nos remeta as informações em causa, nos termos do n.º 1 do Artigo 20º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição), atento o prazo (20 dias) previsto no n.º 4 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Júlio Miranda Calha)